SIMOCRED FIDC

CNPJ: 30.659.303/0001-81

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	Petra Capital Gestão de investimentos Ltda.
Data Registro CVM:	22/dez/2020	**Custodiante:**	Banco Finaxis S.A.
Classes de Cotas:	Sênior (Multisséries) e subordinada	**Agente de Cobrança:**	Simonetto Gestão Empresarial Ltda.
		Auditor:	Next Auditores Independentes S.S.

Política de Investimento:	**Direitos Creditórios –** O Fundo deverá, após 90 dias contados da primeira Data de Subscrição Inicial do Fundo, observar a Alocação Mínima de 50,0% do PL em Direitos Creditórios, com ou sem garantias reais ou pessoais a eles atreladas, representados por cheques, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e/ou contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços. Os Direitos Creditórios deverão contar com Documentos Comprobatórios que evidenciem e comprovem sua existência e validade. Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo por meio de Contratos de Cessão firmados entre o Fundo e pessoas jurídicas, constituídas sob qualquer tipo societário, preferencialmente acompanhados de todos os direitos, privilégios, preferências, prerrogativas, ações e garantias assegurados aos seus titulares. O Fundo poderá subscrever valores mobiliários colocados de forma privada ou ofertados publicamente, com ou sem esforços restritos de colocação, observada a Política de Investimentos e as demais disposições deste Regulamento e da legislação e regulamentação aplicáveis. Os Direitos Creditórios serão originados da venda a prazo de móveis planejados para ambientes residenciais e corporativos, incluindo a venda de acessórios e produtos diversos, tais como coifa, *cooktop*, bancada de granito/mármore, pia e metais, mas não se limitando a esses, que integrem os lastros que comporão os Direitos Creditórios cedidos e observem a Política de Concessão de Crédito dos cedentes constante no Anexo V do Regulamento; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido (até 50,0% do PL), que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou aplicado nos seguintes Ativos Financeiros: a) moeda corrente nacional; b) títulos de emissão do Tesouro Nacional; c) operações compromissadas, inclusive lastreadas em títulos de emissão do Tesouro Nacional; d) desde que com a finalidade exclusiva de realizar a gestão de caixa e liquidez do Fundo, cotas de fundos de investimento classificados como "Renda Fixa" ou "Fundos de Investimento Renda Fixa Referenciados DI" (conforme definidos na regulamentação aplicável), com liquidez diária, cujas políticas de investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos item (b) e (c) acima e que sejam administrados por instituição autorizada pela CVM, incluindo fundos geridos e/ou administrados pela Administradora, pelo Custodiante e/ou pela Gestora; e e) certificados de depósito bancário emitidos por uma Instituição Autorizada.
Critérios de Elegibilidade:	O Fundo somente poderá adquirir os Direitos Creditórios que atendam cumulativamente aos seguintes Critérios de Elegibilidade, a serem verificados e validados pelo Custodiante, previamente à cessão e na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, de modo que apenas são passíveis de aquisição pelo Fundo os Direitos Creditórios que, na Data de Aquisição e Pagamento: a) sejam representados em moeda corrente nacional; b) não estejam vencidos, no momento de sua cessão para o Fundo; c) não sejam devidos por Devedores que, na Data de Aquisição e Pagamento, sejam devedores de Direitos Creditórios Inadimplidos há mais de 30 dias corridos; d) tenham prazo máximo de vencimento de até 50 meses contados da respectiva Data de Aquisição e Pagamento; e e) deverão ser adquiridos por um a taxa mínima de cessão de 100,0% da Taxa DI.
Limites de Concentração:	O Fundo deverá manter alocado, no mínimo, 50,0% do seu PL em Direitos Creditórios. O Fundo observará o disposto no inciso II, do §4º do Artigo 40-A. Por essa razão, não haverá limites de concentração por cedente e/ou devedor.
Amortização e Resgate:	Quaisquer pagamentos aos Cotistas a título de Amortização deverão abranger, proporcionalmente e sem direito de preferência ou prioridade, todas as Cotas Seniores de uma mesma Série ou todas as Cotas Subordinadas de uma mesma Classe, em benefício de todos os respectivos titulares. Quando do pagamento de resgate de Cotas, as Cotas objeto de resgate serão canceladas. As Cotas Subordinadas somente serão resgatadas na data de liquidação do Fundo, podendo ser amortizadas se verificado Excesso de Garantia, desde que observados os requisitos e procedimentos do item 7.12.2 do Regulamento.
Benchmark:	Cotas Seniores: a ser definido em Suplemento. Cotas Subordinadas: não há.
Subordinação:	Cotas Seniores: no mínimo, 30,0% do PL representados por Cotas Subordinadas. Cotas Subordinadas: não há.
Nº de cotistas (mar/24):	05

Regulamento: 29/set/2023

Rating

Classe	1T24 (Atual)	4T23	3T23	Ago/21 (Inicial)
Subordinada	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável	**brCCC**(sf) Estável

Validade do Rating: 11/dez/2024

Analistas

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Welton Fernandes
Tel.: 55 11 3377 0709
welton.fernandes@austin.com.br

FUNDAMENTOS DO RATING

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 16 de maio de 2024, afirmou o rating '**brCCC**(sf)' das Cotas Subordinadas do Simocred Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Simocred FIDC / Fundo). A classificação possui perspectiva **estável**.

Este monitoramento abrange o período compreendido entre o 3º trimestre de 2023 (3T23) e o 1º trimestre de 2024 (1T24), e a afirmação do rating reflete o desempenho do Fundo dentro do esperado neste período, além de seu enquadramento aos principais parâmetros definidos no Regulamento.

O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Imobiliários – CVM em 22 de dezembro de 2020 e investe preponderante em Direitos Creditórios originados da venda a prazo de móveis planejados para ambientes residenciais e corporativos. Tais recebíveis, representados por cheques, Notas Fiscais Eletrônicas (NF-e) e/ou contratos mercantis de compra e venda de produtos e/ou prestação de serviços, são cedidos pelos clientes diretos do Grupo Simosul (Cedentes), empresas de comércio especializado em móveis e decoração, e têm como devedores diversos compradores pessoas físicas (Devedores).

Nos trimestres em análise, merecem ser destacados os seguintes aspectos relacionados ao Fundo e à sua carteira: (i) elevação dos índices de inadimplência da carteira, com os atrasos mantendo participação sobre o PL de 10,1% ao final de mar/24, mantendo-se, contudo, ainda no nível esperado; (ii) a elevação dos vencidos ocasionou um aumento no volume de Provisão Para Devedores Duvidosos (PDD), que em mar/24, representava 8,9% do PL do Fundo (ante os 5,0% observados ao final do 2T23); (iii) a elevada concentração em Cedentes, com o maior deles acumulando saldo equivalente a 13,7% do PL ao final do 1T24, enquanto os 10 maiores mantinham participação de 69,5% naquela mesma ocasião; (iv) a preservação da boa pulverização em Sacados / Devedores, com os 10 maiores representando 19,1% ao final de mar/24; (v) prazo médio da carteira dentro do esperado, sendo de 155 dias ao final dos trimestres em monitoramento; e (vi) as Cotas Subordinadas acumularam variação de 15,8% nos 12 meses até mar/24, enquanto o CDI apurado no mesmo período foi de 12,4%.

Afora o desempenho do Fundo no período analisado, a classificação continua pautada nos aspectos estruturais e de desempenho apresentados em relatórios anteriores a este.

Cumpre destacar que, em 28 de setembro de 2023, foi realizada Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas (AGE) que deliberou acerca de alterações no Regulamento do Fundo. Essas alterações não tiveram, a princípio, efeito sobre a classificação.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva **estável** traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Subordinadas do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações regulamentares, principalmente em Critérios de Elegibilidade e Condições de Cessão, e substituições dos participantes do Fundo; (ii) modificações na Política de Crédito das Endossantes; (iii) observação de desenquadramentos em relação aos parâmetros definidos no Regulamento atual, sobretudo em relação às concentrações em Devedores; e (iv) observação de níveis de inadimplência e provisionamento acima daqueles esperados neste momento.

PERFORMANCE DO FUNDO

Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	10.574	9.719	10.315	10.801	11.010	10.911	10.410	10.851	11.821	11.948	11.151	12.021
Créditos Vencidos	663	689	810	867	933	1.073	1.168	1.138	1.257	1.342	1.363	1.376
Total Direitos Creditórios	**11.237**	**10.408**	**11.125**	**11.668**	**11.944**	**11.984**	**11.578**	**11.989**	**13.078**	**13.290**	**12.515**	**13.396**
Títulos Públicos	46	47	50	50	49	48	47	48	50	49	49	49
Títulos Privados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Fundo Renda Fixa	846	1.987	1.424	934	1.017	1.365	1.880	1.668	858	928	1.968	1.281
Saldo Tesouraria	7	12	29	15	44	6	50	11	10	11	41	91
Total Geral da Carteira	**12.138**	**12.453**	**12.627**	**12.666**	**13.053**	**13.403**	**13.556**	**13.715**	**13.996**	**14.278**	**14.573**	**14.817**
PDD	-384	-509	-603	-680	-804	-842	-913	-962	-1.063	-1.152	-1.267	-1.204

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Direitos Creditórios	89,6%	81,5%	85,7%	88,7%	89,4%	87,3%	82,3%	84,5%	91,0%	90,8%	84,1%	88,5%
Créditos Vencidos	5,6%	5,8%	6,7%	7,1%	7,6%	8,6%	9,2%	8,9%	9,7%	10,2%	10,3%	10,1%
Total Direitos Creditórios	**95,2%**	**87,2%**	**92,4%**	**95,8%**	**97,0%**	**95,9%**	**91,6%**	**93,4%**	**100,7%**	**101,0%**	**94,4%**	**98,7%**
Títulos Públicos	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%	0,4%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundo Renda Fixa	7,2%	16,6%	11,8%	7,7%	8,3%	10,9%	14,9%	13,0%	6,6%	7,1%	14,8%	9,4%
Saldo Tesouraria	0,1%	0,1%	0,2%	0,1%	0,4%	0,1%	0,4%	0,1%	0,1%	0,1%	0,3%	0,7%
Total Geral da Carteira	**102,9%**	**104,4%**	**104,9%**	**104,0%**	**106,0%**	**107,3%**	**107,2%**	**106,8%**	**107,8%**	**108,5%**	**109,9%**	**109,1%**
PDD	-3,3%	-4,3%	-5,0%	-5,6%	-6,5%	-6,7%	-7,2%	-7,5%	-8,2%	-8,8%	-9,6%	-8,9%

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)

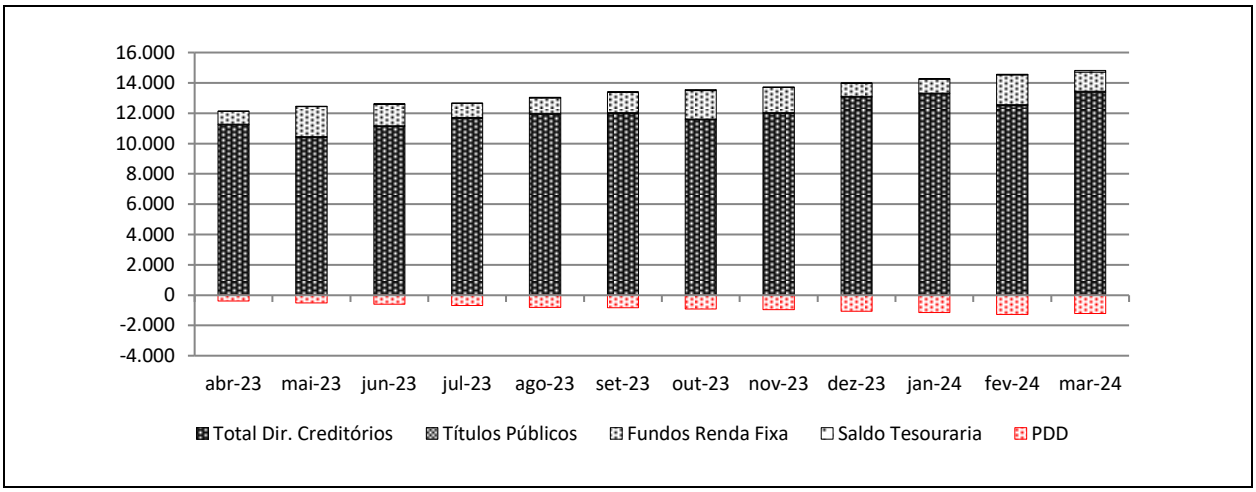

Prazo Médio da Carteira												
Descrição/ Data	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Prazo Médio (dias corridos)	166	177	169	164	158	161	163	161	162	158	155	155

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)												
Descrição/ Datas	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**	**31/7/23**	**31/8/23**	**29/9/23**	**31/10/23**	**30/11/23**	**29/12/23**	**31/1/24**	**29/2/24**	**28/3/24**
Maior Cedente	18,0%	15,2%	15,5%	14,2%	13,2%	13,5%	12,8%	12,7%	15,1%	13,9%	13,4%	13,7%
5 maiores Cedentes	53,3%	44,3%	47,3%	49,8%	49,4%	46,3%	44,5%	48,3%	53,7%	51,0%	46,5%	50,4%
10 maiores Cedentes	69,5%	61,1%	65,2%	68,9%	68,7%	65,2%	61,6%	62,7%	68,2%	69,3%	64,4%	69,5%
Maior Sacado	4,6%	3,7%	3,7%	3,5%	3,4%	3,8%	3,5%	3,4%	3,4%	4,9%	5,0%	4,4%
5 maiores Sacados	15,3%	14,1%	13,1%	12,2%	11,0%	13,1%	12,6%	11,9%	11,2%	14,5%	14,3%	12,1%
10 maiores Sacados	23,0%	20,3%	19,5%	19,4%	18,4%	20,1%	19,1%	19,0%	18,4%	21,7%	21,3%	19,1%

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Posição do PL (R$)					
Data	**Cota Subordinada**				**PL do Fundo**
	Quant.	**$ / Unid.**	**$ Total**	**Sub. Total (% PL)**	
28/3/24	9.655	1.406	13.577.428	100,0%	13.577.428
29/2/24	9.655	1.373	13.259.178	100,0%	13.259.178
31/1/24	9.655	1.362	13.154.110	100,0%	13.154.110
29/12/23	9.655	1.345	12.984.651	100,0%	12.984.651
30/11/23	9.655	1.330	12.840.178	100,0%	12.840.178
31/10/23	9.655	1.310	12.646.010	100,0%	12.646.010
29/9/23	9.655	1.294	12.492.638	100,0%	12.492.638
31/8/23	9.655	1.275	12.310.559	100,0%	12.310.559
31/7/23	9.655	1.261	12.175.973	100,0%	12.175.973
30/6/23	9.655	1.247	12.041.068	100,0%	12.041.068
31/5/23	9.655	1.236	11.932.080	100,0%	11.932.080
28/4/23	9.655	1.222	11.798.731	100,0%	11.798.731

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)

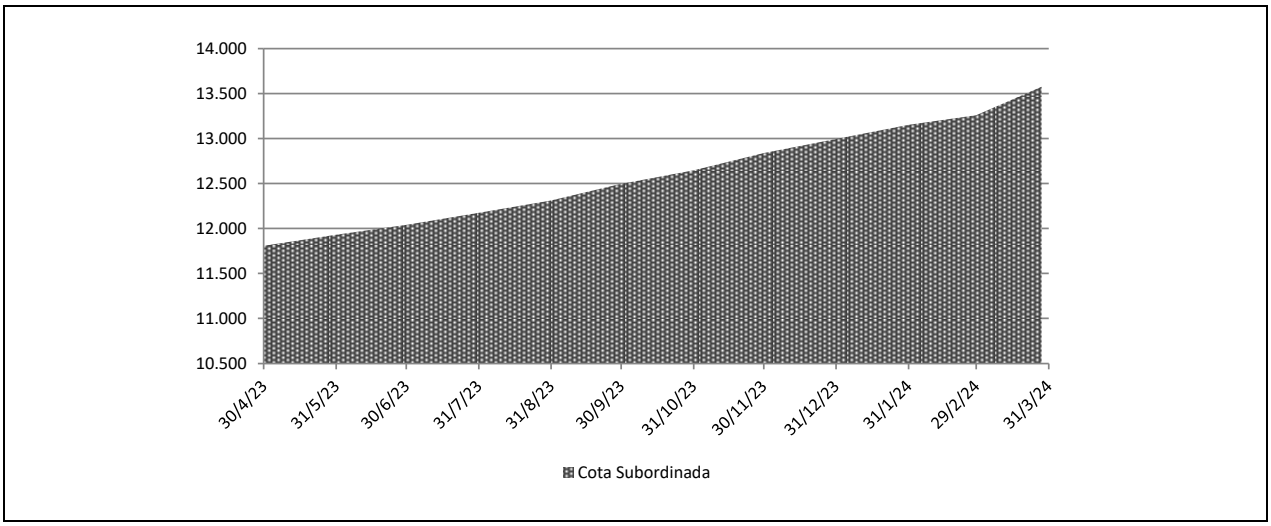

Rentabilidade Mensal do PL					
Mês	CDI (%)		Cota Subordinada		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
mar-24	0,83	12,35	2,40	288,60	15,77
fev-24	0,80	11,42	0,80	99,82	13,06
jan-24	0,97	10,54	1,31	135,00	12,16
dez-23	0,89	9,48	1,13	125,78	10,72
nov-23	0,92	8,51	1,54	167,62	9,48
out-23	1,00	7,53	1,23	123,07	7,83
set-23	0,97	6,46	1,48	152,02	6,52
ago-23	1,14	5,44	1,11	97,17	4,97
jul-23	1,07	4,25	1,12	104,51	3,82
jun-23	1,07	3,15	0,91	85,21	2,67
mai-23	1,12	2,05	1,13	100,61	1,74
abr-23	0,92	0,92	0,60	65,85	0,60

Fonte: Banco Finaxis S.A.

Rentabilidade Acumulada (em %)

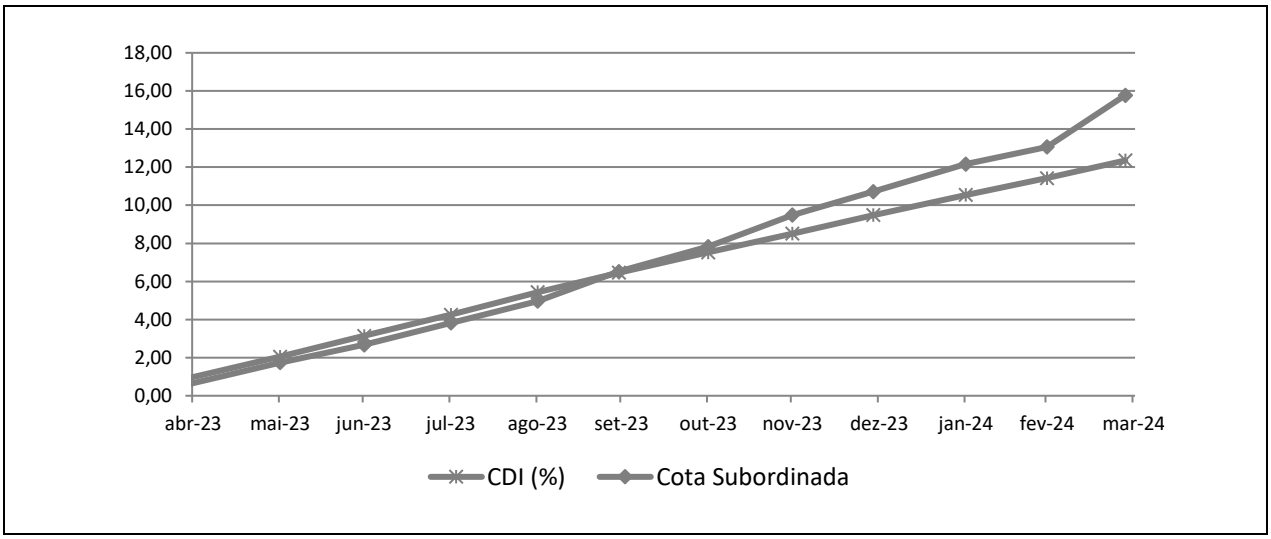

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela afirmação da classificação de risco de crédito das Cotas Subordinadas (Cotas) do Simocred FIDC (Fundo) foi realizado remotamente no dia 16 de maio de 2024. O conteúdo dessa reunião foi registrado na Ata Nº 20240516-6.
2. A classificação afirmada integra a "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Escalas-Rating-FIDCs_FICFIDCs.html*
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: *https://www.austin.com.br/Documentos/Metodologia-Rating-Securiticacao_Recebiveis.html*
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em Cheques e em recebíveis oriundos de vendas no varejo.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers).*
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Finaxis – Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Administradora/ Custodiante) e Petra Capital Gestão de Investimentos Ltda. (Gestora). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora Especializada, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta serviço direto para a Gestora e para a Administradora. A prestação de serviços da Austin Rating para essas partes limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta. A Austin Rating não presta qualquer outro serviço para outras partes ligadas ao Fundo e empresas de controle comum, sócios e funcionários destas.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. As classificações foram comunicadas ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 16 de maio de 2024. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2024 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**